



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de Novembro de 2015.

Ofício: nº 064/2015 – CONT.

Objeto: Encaminha Projeto de Lei

Referência: ***“Dispõe sobre a abertura de Crédito***

Adicional Suplementar e dá outras providências ”

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimento Vossas Excelências, venho, pelo presente, encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”***

Tal projeto se fez necessário, devido à necessidade de empenhar folha de pagamento dos meses de Novembro e o Decimo Terceiro Salario juntamente com os encargos sociais.

Assim sendo, solicito que o presente Projeto de Lei tramite no regime de urgência, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que se possa iniciar, o mais breve possível, a tomada de providências visando a implementação dos objetivos propostos.

Certo de contar com a pronta atenção e compreensão de Vossas Excelências, desde já agradeço e aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal

Para Senhor Presidente

LUIZ UMBERTO CAMPOS

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

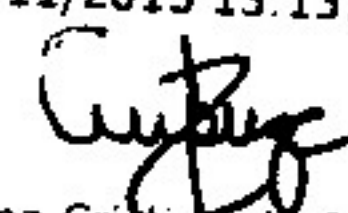
ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

CEP: 18.935-000

Câmara Municipal de
Espírito Santo do Turvo / SP



Protocolo N.º 0121-2015
25/11/2015 13:13:11



Adriana Cristina de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº / 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 516.869,11 e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.869,11 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

021 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.921,42

022 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.463,34

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.961,82

040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.309,13

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.240,97

051 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.878,81

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 154.500,77

063 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.604,90

064 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.073,27

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária

089 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 233,28

02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS

102 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.075,64

104 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.014,17

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

150 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 49.262,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

151 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 14.699,41
02.10.02 – Educação Infantil	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
168 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 84.405,87
169 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 27.165,08
02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil	
12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil	
189 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.343,11
02.10.12 – Merenda Escolar	
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
213 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 24.570,68
214 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.689,74
02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos	
13.392.0010.2.009- Manutenção da Cultura	
222 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.201,92
02.11.02 – Esportes	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
229 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.854,65
230 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.064,07
02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.949,49
238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.483,83
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
245 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 909,65
02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.737,00
02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
271 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.254,75

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.869,11 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos) será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
027 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.959,77
028 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.928,34
029 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
030 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas..	R\$ 300,00
031 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.807,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

034 – 01 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
28.843.0000.0.001 – Pagamento de Dívida Fundada	
99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência	
038 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$156.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
080 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.604,90
10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
088 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.674,87
02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família	
02.08.01 – Programa Saúde da Família	
10.301.0017.2.033 – Manutenção Programa Saúde da Família	
096 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.648,53
098 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.256,88
099 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
100 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
101 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS	
109 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 44.305,17
110 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 37.841,87
114 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.824,10
115 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.107,20
118 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 62.913,26
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.10.02 – Educação Infantil	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
170 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.093,90
172 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.752,37
176 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.609,37
02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental	
188 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.343,11
02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
257 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 69.485,94
261 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
274 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.050,00
275 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.362,28
276 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de Novembro de 2015.



João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal